



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador PEDRO MATOS

0001/2021

EMENDA MODIFICATIVA _____/2020 AO PROJETO RESOLUÇÃO 009/2021.

"Modifica dispositivo do projeto de Resolução 009/2021, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do projeto de resolução 009/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O art. 6º da Resolução Nº 1.664, de 03 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O uso da palavra por, no máximo, 10 (dez) vereadores por Sessão, durante o Pequeno Expediente, previsto no artigo 107 do Regimento Interno (Resolução 1.6770/2020), ocorrerá, de forma excepcional e temporária, conforme abaixo:

I – Os primeiros 5 (cinco) inscritos poderão fazer o uso da palavra presencialmente no Plenário;

II – Os últimos 5 (cinco) inscritos somente poderão fazer uso da palavra virtualmente, mediante uso de plataforma de videoconferência com interação em tempo real com o Plenário, salvo nas hipóteses em que um vereador inscrito para o uso da palavra no Pequeno Expediente estiver previamente inscrito no Grande Expediente ou for membro com acento na Mesa Diretora, quando ficará garantido o acesso ao Plenário de mais um vereador ou tantos quantos forem coincidentes, observada a ordem de inscrição no Pequeno Expediente. (NR)

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Pedro Matos - PROS
Vereador de Fortaleza/CE**

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 37, ENGº LUCIANO CAVALCANTE
FORTALEZA-CE FONE.: 85 3444-8300

CEP: 60.810-460

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

10 FEV 2021

11 24 min

491-A



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador PEDRO MATOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a presença, em qualquer caso, de 20 parlamentares no Plenário da Câmara Municipal.